



Homologo,
O DGAM

Silveira
23-2-2016

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
DIREÇÃO DE FARÓIS

Diretiva nº 2/2016

**DECLARAÇÃO DE CATEGORIZAÇÃO DA REDE DE ASSINALAMENTO
MARÍTIMO NACIONAL**

Considerando que a *International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities* (IALA) recomenda que as Ajudas à Navegação (AN's) devem ser categorizadas em função da importância das mesmas para a segurança da navegação e da via navegável.

Atendendo a que, a recomendação IALA O-130 Ed2 *Categorisation and Availability Objectives for Short Range Aids to Navigation* estabelece 3 categorias para as AN's, em função das quais são exigidos diferentes objetivos relativamente à sua taxa de operacionalidade:

- a. Categoria 1 - AN's consideradas de relevância vital. Taxa de operacionalidade mínima de 99,8%;
- b. Categoria 2 - AN's consideradas de relevância importante. Taxa de operacionalidade mínima de 99,0%;
- c. Categoria 3 - AN's consideradas de relevância necessária. Taxa de operacionalidade mínima de 97,0%.

Sendo a definição da categorização das AN's baseada na análise ambiental e operacional da via navegável, devendo ter-se em conta, designadamente:

- a. A importância do canal ou via navegável;
- b. Áreas com sensibilidade ambiental;
- c. Natureza e tipo de carga transportada;
- d. Natureza e tipo de navegação;
- e. Densidade de tráfego;
- f. Mistura das ajudas à navegação e seus alcances;

- g. O clima (gelo, nevoeiro etc.);
- h. Interesses nacionais e prioridades.

Assim, por forma a proceder à categorização da rede nacional de ajudas à navegação, determino:

1. Para o cálculo da taxa de operacionalidade são definidos os seguintes conceitos:

- a. Tempo total: período de tempo em que a AN deveria estar a desempenhar a sua função.
- b. Tempo avariado: soma dos períodos de tempo em que a AN não desempenhou a sua função.
- c. Este período não inclui os períodos relativamente aos quais o navegante foi previamente avisado através de aviso aos navegantes, o que deve ser efetuado com um mínimo de 2 meses de antecedência (de acordo com a resolução técnica F3.5 da Organização Hidrográfica Internacional).
- d. Avaria: é a incapacidade da ajuda à navegação de apresentar/transmitir as suas características próprias (período, ritmo, cor), ou de estar na posição prevista.
- e. A taxa de operacionalidade é dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de operacionalidade} = \frac{\text{Tempo Total} - \text{Tempo avariado}}{\text{Tempo total}}$$

2. As categorias das AN's nacionais são as seguintes:

- a. AN's de categoria 1 (importância vital):
 - I. Os faróis do assinalamento marítimo costeiro;
 - II. Os enfiamentos de entrada nos portos de maior volume de tráfego e/ou tráfego de maiores dimensões.
- b. AN's de categoria 2 (relevância importante):
 - I. Os farolins com funções de assinalamento marítimo costeiro;
 - II. Os farolins e enfiamentos de aproximação/entrada nos varadouros e portos de pesca;
 - III. As estações constituintes da rede nacional de DGPS;
 - IV. As boias de aproximação/entrada nos portos/canais de maior volume de tráfego e/ou tráfego de maiores dimensões;
- c. AN's de categoria 3: Os restantes assinalamentos.

3. Para verificar as taxas de operacionalidade indicadas em 1., as respetivas entidades gestoras devem garantir uma monitorização eficaz das AN's;

4. A listagem nominal das ajudas à navegação para as quais é proposta a atribuição de categoria 1 e de categoria 2 consta do Anexo à presente Diretiva.

Paço de Arcos, 22 de Fevereiro de 2016

O Diretor de Faróis,



Carlos Ventura Soares
Capitão-de-mar-e-guerra

LISTAGEM DAS AJUDAS À NAVEGAÇÃO NACIONAIS DE CATEGORIA 1

N.º L.L.	NOME DA AJUDA	RESPONSÁVEL
21	FAROL DE MONTEDOR	D.F.
31	FAROL DE ESPOSENDE	D.F.
70	FAROL DE LEÇA	D.F.
83	FAROLIM BARRA FOZ ANTERIOR	DOCAPESCA
83.1	FAROLIM BARRA FOZ POSTERIOR	DOCAPESCA
95	FAROL DE AVEIRO	D.F.
102	FAROL DO CABO MONDEGO	D.F.
117	FAROL DO PENEDO DA SAUDADE	D.F.
122	FAROL DA NAZARÉ	D.F.
136	FAROL DA BERLENGA	D.F.
143	FAROL DO CABO CARVOEIRO	D.F.
186	FAROL DO CABO DA ROCA	D.F.
189	FAROL DO CABO RASO	D.F.
192	FAROL DA GUIA	D.F.
195	FAROL DE SANTA MARTA	D.F.
206	FAROL DE S. JULIÃO	D.F.
210	FAROL DO BUGIO	D.F.
211	FAROL DA GIBALTA	D.F.
212	FAROL DO ESTEIRO	D.F.
212.1	FAROL DA MARCA DA MAMA	D.F.
360	FAROL DO CABO ESPICHEL	D.F.
384	FAROLIM DOCA PESCA	D.F.
385	FAROL DA AZEDA	D.F.
401	FAROL DE SINES	D.F.
426	FAROL DO CABO SARDÃO	D.F.
436	FAROL DO CABO S. VICENTE	D.F.
440	FAROL DA PONTA DE SAGRES	D.F.
445	FAROL DA PONTA DA PIEDADE	D.F.
475	FAROL DA PONTA DO ALTAR	D.F.
478	FAROL DE ALFANZINA	D.F.
506	FAROL DO CABO DE ST. MARIA	D.F.
590	FAROL DE VILA REAL DE ST. ANTÓNIO	D.F.
610	FAROL DO ILHÉU DE CIMA	D.F.
619	FAROL DO ILHEU FERRO	D.F.
624	FAROL DE S. LOURENÇO	D.F.
656	FAROL DA PONTA DO PARGO	D.F.
660	FAROL DE SÃO JORGE	D.F.
663	FAROL DO ILHEU CHÃO	D.F.
665	FAROLIM PONTA DA AGULHA	D.F.
668	FAROL DA SELVAGEM GRANDE	D.F.
669	FAROLIM SELVAGEM PEQUENA	D.F.
670	FAROL DAS FORMIGAS	D.F.
680	FAROL DO GONÇALO VELHO	D.F.
702	FAROL DO ARNEL	D.F.

Anexo

N.º L.L.	NOME DA AJUDA	RESPONSÁVEL
706	FAROL DA PONTA GARÇA	D.F.
726	FAROL DA PONTA DO CINTRÃO	D.F.
745	FAROL DAS CONTENDAS	D.F.
772	FAROL DA PONTA DO TOPO	D.F.
789	FAROL DOS ROSAIS	D.F.
792	FAROL DO CARAPACHO	D.F.
797	FAROL DA PONTA DA BARCA	D.F.
877	FAROL DA PONTA DAS LAJES	D.F.
879	FAROL DA PONTA DO ALBARNAZ	D.F.

LISTAGEM DAS AJUDAS À NAVEGAÇÃO NACIONAIS DE CATEGORIA 2

N.º L.L.	NOME DA AJUDA	RESPONSÁVEL
0.1	ESTAÇÃO D.G.P.S. DO CABO CARVOEIRO	D.F.
0.2	ESTAÇÃO D.G.P.S. DE SAGRES	D.F.
0.3	ESTAÇÃO D.G.P.S. DA HORTA	D.F.
0.4	ESTAÇÃO D.G.P.S. DO PORTO SANTO	D.F.
10	FAROLIM INSUA	D.F.
13	FAROLIM MOLEDO ANTERIOR	D.F.
13.1	FAROLIM MOLEDO POSTERIOR	D.F.
22	FAROLIM MOLHE EXTERIOR DE VIANA DO CASTELO	D.F.
24.2	FAROLIM BARRA	D.F.
25	FAROLIM CASTELO SANTIAGO	D.F.
26	FAROLIM SENHORA DA AGONIA	D.F.
33	FAROLIM APULIA ANTERIOR	D.F.
33.1	FAROLIM APULIA POSTERIOR	D.F.
56	FAROLIM AZURARA ANTERIOR	DOCAPESCA
56.1	FAROLIM AZURARA POSTERIOR	DOCAPESCA
58	FAROLIM BARRA ANTERIOR	DOCAPESCA
58.1	FAROLIM BARRA POSTERIOR	DOCAPESCA
62	FAROLIM VILA CHÃ ANTERIOR	D.F.
62.1	FAROLIM VILA CHÃ POSTERIOR	D.F.
65	FAROLIM ANGEIRAS ANTERIOR I	DOCAPESCA
65.1	FAROLIM ANGEIRAS POSTERIOR I	DOCAPESCA
66	FAROLIM ANGEIRAS ANTERIOR II	DOCAPESCA
66.1	FAROLIM ANGEIRAS POSTERIOR II	DOCAPESCA
74	FAROLIM QUEBRA-MAR	A.P.D.L.
76	FAROLIM MOLHE NORTE LEIXÕES	A.P.D.L.
77	FAROLIM MOLHE SUL LEIXÕES	A.P.D.L.
81.1	FAROLIM MOLHE NORTE	DOCAPESCA
81.2	FAROLIM MOLHE SUL	DOCAPESCA
86.8	FAROLIM QUEBRA MAR SUL	D.F.
87	FAROLIM PRAIA AGUDA ANTERIOR	D.F.
87.1	FAROLIM PRAIA AGUDA POSTERIOR	D.F.
93	FAROLIM MOLHE NORTE AVEIRO	D.F.
94	FAROLIM MOLHE SUL AVEIRO	D.F.
94.1	FAROLIM AVEIRO ANTERIOR	A.P.A.
94.2	FAROLIM AVEIRO POSTERIOR	A.P.A.
108	FAROLIM MOLHE NORTE F. FOZ	DOCAPESCA
110	FAROLIM MOLHE SUL F.FOZ	DOCAPESCA
110.5	FAROLIM BARRA ANTERIOR	DOCAPESCA
110.6	FAROLIM BARRA POSTERIOR	DOCAPESCA
112	FAROLIM FIGUEIRA DA FOZ ANTERIOR	DOCAPESCA
112.1	FAROLIM FIGUEIRA DA FOZ POSTERIOR	DOCAPESCA

Anexo

N.º L.L.	NOME DA AJUDA	RESPONSÁVEL
123	FAROLIM MOLHE NORTE NAZARÉ	DOCAPESCA
124	FAROLIM MOLHE SUL NAZARÉ	DOCAPESCA
127	FAROLIM PONTA DE SANTO ANTÓNIO	DOCAPESCA
128	FAROLIM S.MARTINHO PORTO ANTERIOR	DOCAPESCA
128.1	FAROLIM S.MARTINHO PORTO POSTERIOR	DOCAPESCA
132	FAROLIM FARILHÃO	D.F.
146	FAROLIM MOLHE OESTE PENICHE	DOCAPESCA
147	FAROLIM MOLHE LESTE PENICHE	DOCAPESCA
167	FAROLIM ASSENTA	D.F.
209	BOIA Nº 2 DO PORTO DE LISBOA	D.F.
363	FAROL DO FORTE DO CAVALO	D.F.
367	FAROLIM SESIMBRA ANTERIOR	D.F.
367.1	FAROLIM SESIMBRA POSTERIOR	D.F.
375.1	BOIA Nº 1 DO PORTO DE SETÚBAL	D.F.
380	FAROL DO OUTÃO	D.F.
382	FAROLIM ALBARQUEL	A.P.S.S.
386	FAROLIM ALGARVE EXPOR.	A.P.S.S.
387	FAROLIM ANUNCIADA	A.P.S.S.
399.8	FAROLIM PINHEIRO DA CRUZ	D.F.
404	BOIA SINES W	A.P.S.
416	FAROLIM PORTO COVO	D.F.
423	FAROLIM MILFONTES	D.F.
447	FAROLIM MOLHE OESTE LAGOS	DOCAPESCA
448	FAROLIM MOLHE LESTE LAGOS	DOCAPESCA
450	FAROLIM MOLHE OESTE ALVOR	DOCAPESCA
450.1	FAROLIM MOLHE ESTE ALVOR	DOCAPESCA
458	FAROLIM MOLHE OESTE PORTIMÃO	A.P.S.
459	FAROLIM MOLHE LESTE PORTIMÃO	A.P.S.
463	FAROLIM FERRAGUDO ANTERIOR	D.F.
463.1	FAROLIM FERRAGUDO POSTERIOR	D.F.
491	FAROLIM VILAMOURA	MARINA VILAMOURA
492	FAROLIM MARINA DE VILAMOURA W	MARINA VILAMOURA
493	FAROLIM MARINA DE VILAMOURA E	MARINA VILAMOURA
503	FAROLIM MOLHE W BARRA FARO/OLHÃO	A.P.S.
504	FAROLIM MOLHE W BARRA FARO/OLHÃO	A.P.S.
611	FAROLIM COSTA NORTE PORTO SANTO	D.F.
612	FAROLIM MOLHE NORTE PORTO SANTO	A.P.R.A.M.
612.1	FAROLIM MOLHE SUL PORTO SANTO	A.P.R.A.M.
658	FAROLIM PORTO DO MONIZ	D.F.
672	FAROLIM PONTA NORTE	D.F.
678	FAROLIM ESPIGÃO	D.F.
717	FAROL DE SANTA CLARA	D.F.
735.5	FAROLIM MOLHE SUL P.VITÓRIA	PORTOS-AÇORES
760	FAROL DA SERRETA	D.F.
826	FAROLIM S.MATEUS	D.F.
854	FAROLIM RIBEIRINHA	D.F.
869	FAROLIM PONTA DOS CEDROS	D.F.
882	FAROLIM PONTA NEGRA CORVO	D.F.
883	FAROLIM CANTO DA CARNEIRA	D.F.